

PL 0308/2006

JUSTIFICATIVA

A Cidade de São Paulo é palco constante de eventos musicais de relevo e repercussão, recebendo cantores e grupos musicais de destacado sucesso internacional, com ampla participação da comunidade, que tem comparecido em grande número, conferindo o prestígio de milhões de espectadores a tais acontecimentos do mundo artístico musical.

Tais espetáculos, seja pelo aspecto do entretenimento, seja pelo aspecto cultural, cada vez mais, vem sendo requeridos, pleiteados, perquiridos pelos Paulistanos, o que se consubstancia em aspecto positivo e salutar para o Município.

Os grandes espetáculos de música, por sua vez, oportunizam reciprocamente ao público e aos artistas um contato ímpar, permitindo aos espectadores conhecer e conferir o trabalho dos músicos na sua forma mais real, mais concreta e artística. De parte dos artistas, trata-se de um momento dos mais importantes na divulgação e reafirmação do trabalho musical, repercutindo na conquista de espaços e de valorização junto ao público.

Assim sendo, a realização de grandes espetáculos de música em nossa cidade, versando também sobre aspectos gerais dos shows, se analisado sob o prisma do enaltecimento da música e dos músicos, permite vislumbrar, na realização de tais eventos, uma grande oportunidade para que cantores, e grupos musicais nacionais, devidamente registrados no município de São Paulo, possam divulgar e levar o seu trabalho musical ao público local.

A valorização pretendida não se restringe aos músicos, mas a própria comunidade em geral, que além de assistir aos shows de artistas consagrados, também protagonizará a oportunidade de conhecer o trabalho musical de Brasileiros, de gente de nossa terra.